

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 5692
24 JUN. 2026
Horário: 12:40
Responsável



Limoeiro do Norte/CE, 24 de junho de 2026.

MENSAGEM N° 047/2026

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
25 JUN. 2026
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Direta do Município, e dá outras providências*

A presente iniciativa visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, evitando prejuízos decorrentes da interrupção abrupta de atividades desenvolvidas por profissionais contratados temporariamente para atender necessidades excepcionais e de interesse público.

A medida se justifica pela necessidade de manutenção da eficiência administrativa e da regular prestação dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como saúde, educação, assistência social e demais setores estratégicos da Administração Municipal, onde a substituição imediata dos profissionais contratados poderia comprometer o atendimento à população.

Além disso, a prorrogação dos contratos temporários representa solução administrativa mais célere e econômica, permitindo que o Município preserve a continuidade dos serviços enquanto promove as providências necessárias para a realização de novos processos seletivos ou demais medidas de gestão de pessoal exigidas pela legislação vigente.

Ressalta-se que a proposta observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conferindo segurança jurídica à Administração e aos profissionais contratados, sem afastar a natureza temporária das contratações realizadas.

Ante à importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a sua aprovação.



No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

25 JUN. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTÓCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTÓCOLO N° 5692

24 JUN. 2026

Horário: 12-14

Responsável

PROJETO DE LEI N°. 72 /2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Direta do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público firmados com fundamento nos arts. 167 e 168 da Lei Complementar nº 002, de 25 de fevereiro de 2005, independentemente da limitação prevista no art. 174 da Lei Complementar nº 002, de 25 de fevereiro de 2005, e do art. 4º da Lei nº 1.721, de 15 de janeiro de 2013, respeitados os seguintes prazos e limites de quantitativos:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

FUNÇÃO	LIMITE DE QUANTITATIVO	VALOR
AUXÍLIAR DE ALIMENTAÇÃO	13	R\$ 1.621,00
AUXÍLIAR DE LIMPEZA	30	R\$ 1.621,00
CAPINADOR	02	R\$ 1.621,00
INTERPRETE DE LIBRAS	01 – 20h 03 – 40h	R\$ 2.000,00
MONITOR DE ÔNIBUS	08	R\$ 1.621,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	R\$ 2.500,00
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	01	R\$ 2.500,00
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE ROÇADEIRA	01	R\$ 2.000,00
PODADOR	01	R\$ 1.621,00
PORTEIRO	13	R\$ 1.621,00
MARCENEIRO	01	R\$ 1.800,00
MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR	10 – 40h	R\$ 1.621,00
PROFESSOR DE ED. INFANTIL	25 – 20h 20 – 40h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. I	23 – 20h 20 – 40h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II - CIÊNCIAS	5 – 20h 4 – 40h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – E. FÍSICA	5 – 20h 3 – 40h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – MATEMÁTICA	7 – 20h 3 – 20h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – GEOGRAFIA	1 – 20h 4 – 40h	20h – R\$ 2.565,31 40h – R\$ 5.130,63
	1 – 20h	20h – R\$ 2.565,31

PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – HISTÓRIA	6 – 40h	40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – PORTUGUÊS	13 - 40h	20h – R\$ 2.565,31
	15 - 20h	40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE ENSINO FUND. II – INGLÊS	2 – 20h	20h – R\$ 2.565,31
	1 - 40h	40h – R\$ 5.130,63
PROFESSOR DE EJA – 1º segmento	4 - 20h	20h – R\$ 2.565,31
PROFESSOR DE APOIO	15 - 40h	40h – R\$ 5.130,63

II – Secretaria Municipal de Saúde – SESA

FUNÇÃO	LIMITE DE QUANTITATIVO	CARGA HORARIA	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO - 12	5	40	R\$ 1.621,00
AGENTE DE MONITORAMENTO EM SAUDE - 168	17	40	R\$ 1.800,00
ATENDENTE DE SAUDE BUCAL - 262	1	40	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE FARMACIA - 266	2	40	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE RABECAO - 605	3	40	R\$ 1.800,00
AUXILIAR DE SERVICOS - 23	1	40	R\$ 1.621,00
AUXILIAR EM MANUTENCAO DE VEICULOS - 517	1	40	R\$ 1.621,00
CIRURGIAO DENTISTA - 38	4	40	R\$ 3.200,00
ENFERMEIRO(A) - 51	3	40	R\$ 2.400,00
FONOAUDIOLOGO (A) - 247	1	20	R\$ 2.400,00
MOTORISTA (MICRO-ONIBUS) - 290	1	40	R\$ 2.500,00
MOTORISTA VIATURA LEVE - 83	3	40	R\$ 2.000,00
OFICIAL DE MANUTENCAO - 89	1	40	R\$ 1.621,00
PSICOLOGO(A) - 202	1	40	R\$ 2.400,00
SEGURANCA - 256	1	40	R\$ 1.621,00
TECNICO ENFERMAGEM - 124	3	40	R\$ 1.621,00
MEDICO (A) - 70	1	8	R\$ 1.400,00
MEDICO (A) - 70	1	10	R\$ 4.000,00



Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, independentemente de processo seletivo, a formação de banco de reserva de servidores temporários para a substituição temporária decorrente de licenças, férias, readaptação e redução de carga horária.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 24 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal